

Extrato

Deb Pix Chave

Para	15 872 068 Hugo Leonardo de Faria
CNPJ	15.872.068/0001-38
Valor	-R\$ 192,00
Quando	22/10/2025 18h22
Nº doc	221822



Extrato por período



Consulta agendamento

Voltar



Chave de Acesso da NFS-e

3106200221587206800013800000000015625100549570353



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 156	Competência da NFS-e 15/10/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 15/10/2025 14:36:24
Número da DPS 189	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 15/10/2025 14:36:24

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 15.872.068/0001-38	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 8474-2399
Nome / Nome Empresarial 15.872.068 HUGO LEONARDO DE FARIA		E-mail HUGOLEOFARIA@HOTMAIL.COM	
Endereço IZABEL DIAS SANTOS, 132, DIAMANTE (BARREIRO)		Município Belo Horizonte - MG	CEP 30660-311
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 44.554.455/0001-24	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial INSTITUTO AYE BRASIL		E-mail -	
Endereço TENENTE SERPA, 46, LOJA 01, NOVO PROGRESSO		Município Contagem - MG	CEP 32115-180

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 24.01.02 - Serviços de placas, sinalização visual, banners, adesivos...	Código de Tributação Municipal 001 - Confecção de placas, de sinalização visual, banners, ades...	Local da Prestação Belo Horizonte - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço 2 faixas de 3mts cada			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Belo Horizonte - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 192,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 192,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 192,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais -	Estaduais -	Municipais -	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ORÇAMENTO DE SERVIÇO DE FAIXAS

Cliente:

Instituto Aye Brasil

CNPJ: 44.554.455/0001-24

Endereço: Rua Tenente Serpa 46 loja 01, Bairro Novo Progresso, Contagem - MG

E-mail: institutoijoifaajiseifala@gmail.com

Prestador de Serviço:

15.872.068 HUGO LEONARDO DE FARIA

CNPJ: 15.872.068/0001-38

Rua Paulo de Frontim, 1500, Bairro Industrial, Contagem - MG

Detalhes do Orçamento:

Orçamento de duas faixas de 3 m por 1 m:

Valor do metro da faixas: R\$ 32,00

Valor de uma faixa de 2 m x 1 m: R\$ 96,00

Valor Total: R\$ 192,00

Prazo de Produção: **2 dias úteis**

Retirada: Bairro Industrial ou local de preferência

Formato da Arte: PDF

Descrição dos Serviços/Produtos:

Prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais referentes ao evento “Circula Hip Hop 2025 – Pista de Combate”, a ser realizado em 26 de Outubro de 2025, no município de Contagem/MG, como parte das ações vinculadas à execução da Emenda Parlamentar – Projeto Casa da Democracia, em parceria com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e o Instituto Aye Brasil conforme parceria TF 026.2024.



Data: **20-10-2025**

Valid. da Proposta: **10**

Nº.: **2025-244**

Cliente: **Instituto Aye Brasil**

Endereço: **Rua Tenente Serpa, 46, loja01, Bairro Novo Progresso, Contagem– MG**

CPF/CNPJ: **44.554.455/0001-24**

Contato:

Descrição do serviço

1. **Produção de 2 Faixas – Medida: 3,00x1,00 _____ R\$ 250,00 _____ R\$500,00**

- **Descrição dos Serviços/Produtos:**

2. **Prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais referentes ao evento “Circula Hip Hop 2025 –Pista de Combate”, a ser realizado em 26 de Outubro de 2025, no município de Contagem/MG, como parte das ações vinculadas à execução da Emenda Parlamentar – Projeto Casa da Democracia, em parceria com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e o Instituto Aye Brasil conforme parceria TF 026.2024.**

- **Prazo de entrega: 2 dias úteis – retirada por conta do comprador.**

- **Forma de pagamento: 50% de entrada para iniciar a produção e restante no ato da entrega. OBS: Emitimos Nota Fiscal.**

Total: R\$500,00

 (31) 3336-0256  (31) 3245-4301

 fabricao@oliveiravisual.com.br
daniel@oliveiravisual.com.br

 Av. Nossa Senhora da Piedade, 365, Galpão
Bairro Aarão Reis - BH - MG

 @oliveiraimpressaodigital

 www.oliveiraimpressaodigital.com.br



ORÇAMENTO Nº4586 REALIZADO EM 20/10/2025 ÀS 13:20**VENCIMENTO**
30/10/2025**ENTREGA**
Retirada - Escritório**TIPO**
Cliente**DADOS DO CLIENTE**

Instituto Aye Brasil

44.554.455/0001-24

Rua Tenente Serpa, 46 Coqueiros 30881-214 BeloHorizonte MG Loja 01

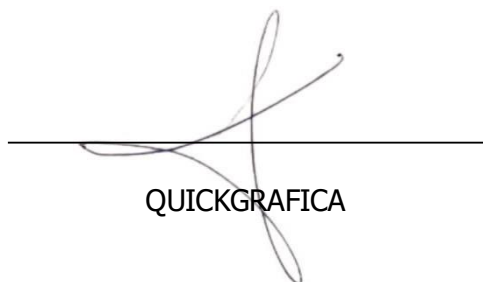
(31)99373-2413

**EVENTO CIRCULA HIPHOP PISTA DE
COMBATE**

PRODUTO	QTD	UNITÁRIO	VALOR
TecidoImpressoPersonalizado 3x1 - Colorido Frente sem impressão Tecido Oxford 300x100cm	2	R\$310,00	R\$620,00
Variações: Costura			

Subtotal R\$620,00**Acrescimo** R\$0,00**Desconto** R\$0,00**Frete** R\$0,00**Total** R\$620,00**Descrição dos Serviços/Produtos:**

Prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais referentes ao evento "Circula Hip Hop 2025 – Pista de Combate" a ser realizado em 26 de Outubro de 2025, no município de Contagem/MG, como parte das ações vinculadas à execução da Emenda Parlamentar – Projeto Casa da Democracia, em parceria com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e o Instituto Aye Brasil conforme parceria TF 026.2024.


QUICKGRAFICA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 080/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **INSTITUTO AYE BRASIL – IAB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **44.554.455/0001-24**, com sede na Rua Tenente Serpa nº 46, loja 01, Bairro Novo Progresso, Município de Contagem/MG, CEP 32.115-180, neste ato representado por sua Presidente **Lorena de Castro Cotta**, CPF nº **012.997.746-28**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **15.872.068 HUGO LEONARDO DE FARIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.872.068/0001-38, residente/domiciliado ou com sede à

Rua Paulo de Frontin, 1500, Bairro Industrial, Contagem - MG, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo, **fazendo expressa referência ao Termo de Fomento nº 026/2024 – Seleção nº 275 – Proposta nº 485/2024 – Emenda Parlamentar nº 0044 – Casa da Democracia**, ao qual este contrato se vincula, bem como pela Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), Decreto Municipal nº 30/2017, dos Artigos 29 e 30, inciso VI e art. 32, da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º do art. 2º do Decreto Municipal nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato de prestação de serviço Confecção de 02 (duas) de 02 metros de comprimento por 01 metros de largura – em atendimento ao Plano de Trabalho aprovado e vinculado ao Termo de Fomento nº 026/2024. Batalha pista de combate no dia 26 de outubro de 2025.

1.2. A despesa será executada conforme o Plano de Trabalho, metas e cronograma aprovados, observando as exigências legais e normativas da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 30/2017 e Manual de Execução e Prestação de Contas – 2ª Revisão.

1.3. A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando o IAB vinculada à observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo ao CONTRATADO o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

1.4. A execução dos serviços ocorrerá na data e local(is) especificados no Plano de Trabalho aprovado e no cronograma do Termo de Fomento, devendo ser cumprida no período pré-estabelecido, com data definida para terminar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1. Fornece todas as informações necessárias para a execução do objeto;
- 2.2. Acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos serviços;
- 2.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, desde que cumpridas as condições previstas neste instrumento, especialmente quanto à entrega dos documentos comprobatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a:

- a) Executar os serviços de acordo com o objeto contratado, com observância das normas técnicas e do Plano de Trabalho;
- b) Disponibilizar material didático, registro fotográfico e lista de presença, sem ônus para a CONTRATANTE, para fins de comprovação e prestação de contas;
- c) Apresentar **relatório de execução** contendo descrição das atividades, carga horária, resultados alcançados e evidências do cumprimento das metas;
- d) Emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)** em nome da CONTRATANTE, com CNPJ e descrição detalhada do serviço prestado;
- e) Manter-se **regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, bem como perante o INSS e o FGTS, apresentando as certidões atualizadas no ato do pagamento;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do serviço, não havendo vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- g) Responder por eventuais prejuízos causados por dolo ou culpa, garantindo o direito de regresso à CONTRATANTE;
- h) Cumprir com as exigências de pesquisa de mercado quando aplicável, mantendo cópia dos três orçamentos ou comprovação de compatibilidade de preço para apresentação em eventual auditoria;
- i) Permitir o acompanhamento e fiscalização in loco pela CONTRATANTE ou órgãos de controle.



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste contrato é de **R\$192,00 (cento e noventa e dois reais)**, incluídos todos os encargos, tributos, materiais e despesas necessárias.

4.2. O pagamento será realizado por **depósito bancário** na conta indicada pelo CONTRATADO, no prazo de até **15 (trinta) dias** após a entrega da documentação comprobatória:

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
- Registro fotográfico do evento;

4.3. A liberação do pagamento fica condicionada à comprovação da regularidade fiscal e ao cumprimento integral do objeto.

4.4. Havendo glosa ou pagamento indevido, o CONTRATADO deverá **restituir os valores** no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança administrativa e/ou judicial.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução dos serviços será acompanhada pela Coordenação do Projeto Casa da Democracia e pelos órgãos de controle da Prefeitura de Contagem.

5.2. O CONTRATADO obriga-se a fornecer todas as informações solicitadas e disponibilizar documentos, inclusive originais, sempre que requerido.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas;
- b) Apresentação de documentos falsos ou omissão de informações relevantes;
- c) Desvio de finalidade ou descumprimento do Plano de Trabalho;
- d) Ocorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize a execução.

6.2. Em caso de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter valores devidos até o limite do prejuízo apurado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

O inadimplemento total ou parcial sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades, garantida a ampla defesa:

- a) Advertência formal;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) Suspensão de participação em novos termos de parceria pelo prazo de até 2 anos;
- d) Ressarcimento integral de valores glosados ou indevidos.

CLÁUSULA OITAVA – DO USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

O CONTRATADO autoriza o uso de sua imagem, voz e material didático produzido para fins institucionais, comprovação de resultados e divulgação pública do projeto, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA INTEGRIDADE E COMPLIANCE

As partes se comprometem a observar a legislação anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e demais normas aplicáveis, vedando qualquer ato de fraude, suborno ou desvio de finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Contagem/MG para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em **2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.**

Contagem, 10 de outubro de 2025.

CONTRATANTE

INSTITUTO AYE BRASIL – IAB

CNPJ: 44.554.455/0001-24

Representante: Lorena de Castro COTTA

44.554.455/0001-24
INSTITUTO AYE BRASIL
RUA TENENTE SERRA, 46 - LOJA 01
NOVO PROGRESSO - CEP: 32.115-180
CONTAGEM - MG

CONTRATADO

Nome: 15.872.068 HUGO LEONARDO DE FARIA

CNPJ: 15.872.068/0001-38

Documento assinado digitalmente
gov.br HUGO LEONARDO DE FARIA
Data: 24/11/2025 12:21:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Projeto Casa da Democracia
TERMO DE FOMENTO 026/2024
EMENDA PARLAMENTAR Nº 0044
Rua Mônaco, 222 – Bairro Santo Cruz
Contagem - MG - Cep 32340-350
Tel: (31) 97319-8618 (31) 99269-5782

UP 2025 / ASTA
SPECIAL — EVEN
AS 14h / ADU NO PARQUE VA
GRAFFITI, BREAK, DJ E

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Termo de Fomento:	026/2024 - Casa da Democracia
Mês de Prestação do Serviço:	10/2025
Prestador de Serviço:	15.872.068 HUGO LEONARDO DE FARIA
Nº Contrato IAB:	080/2025
Objetivo:	CONFECÇÃO DE FAIXAS
Data da Entrega:	22/10/2025

Atividades executadas:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFECÇÃO DE 02(DUAS) DE 02 METROS DE COMPRIMENTO POR 01 METROS DE LARGURA – BATALHA PISTA DE COMBATE - EM ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO APROVADO E VINCULADO AO TERMO DE FOMENTO Nº 026/2024.

É de inteira responsabilidade do Instituto Aye Brasil - **IAB** o acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades executadas na prestação do serviço, conforme lotação do referido prestador de serviço.

Houve cumprimento e eficácia no serviço contratado?

(X) SIM () NÃO

Atesto

(x) SIM () NÃO

**Lorena de
Castro Cotta**

Assinado de forma
digital por Lorena de
Castro Cotta

Dados: 2025.11.19
14:02:32 -03'00'

Assinatura do Responsável pelo Acompanhamento da Prestação do Serviço

SEDE: Rua Tenente Serpa nº 46 loja 01 – Novo Progresso – Contagem/MG - CEP 32115-180
Tel. 31 99269 57 82 Email: institutoiijoifaajiseifala@gmail.com